



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL | LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Telefone nº _____

E-mail _____

() **HABILITAÇÃO**

() **RENOVAÇÃO**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade dos sócios;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;
- f) Alvará de funcionamento do estabelecimento emitido por órgão competente (Prefeitura ou Vigilância Sanitária).

2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro geral dos contribuintes (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por lei.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4. QUALIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 meses da data da apresentação da proposta;
- b) Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) CPF;

- c) Comprovante de Residência;
 - d) Comprovante de INSS;
 - e) Inscrição Municipal;
 - f) Para atividades que necessitem de registro no órgão competente, apresentar Certidão de Registro Profissional.
-

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Secretaria Municipal de Administração